PORTARIA Nº 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Andréa Barbosa Barão,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.194.706-1, expedida em 28 de dezembro de 1987, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 717.921.989-49, para o cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência, a partir da data de 5 de janeiro de 2022.

Art. 2º Nomear **Priscila de Abreu Corteze,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.686.612-2, expedida em 29 de março de 2000, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 051.013.619-25, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, a partir da data de 5 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

Claudemir Zanco
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA N° 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear **Andréa Barbosa Barão,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° 5.194.706-1, expedida em 28 de dezembro de 1987, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF n° 717.921.989-49, para o cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência, a partir da data de 5 de janeiro de 2022.
Art. 2° Nomear **Priscila de Abreu Corteze,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.686.612-2, expedida em 29 de março de 2000, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF n° 051.013.619-25, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, a partir da data de 5 de janeiro de 2022.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:894C5B40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2022. Edição 2426
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8050 | Pato Branco, 5 de janeiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 05.528.196/0025-82 e IE nº 90.924598-26 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Depósito e Comércio de Agrotóxicos a ser implantada na Linha São João, em parte dos Quinhões 04 e 05 da Fazenda Chopin. Interior de Honório Serpa/PR..

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022 – PROCESSO Nº. 01/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **17/01/2022**, às **09h00m**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, o qual tem por objeto o: **" Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes em Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise) até a Unidade de Terapia Renal de Pato Branco, compreendendo: veículo e motorista, sendo o veículo tipo van, com no mínimo 12 lugares"**, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.clevelandia.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br

Clevelândia, 04 de janeiro de 2022.

Marina Carraro Menegusso
Pregoeira – Portaria nº 283/2021

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 002/2022

Exonera a pedido a Servidora Pública Municipal MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO do cargo de Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada a pedido, a Senhora **MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO**, matrícula n°2732-4, do cargo de Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, instituído pela Lei Municipal n°1.484/1997, considerando as alterações das Leis Municipais n°2.567/2016 e n°2734/2020.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°005/2021 e Decreto n°330/2022 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO n° 106/2021 – Pregão Eletrônico nº 83/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP, CNPJ nº 24.870.433/0001-66. Objeto: contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de software de gestão pública, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, manutenções e atualizações, treinamento e suporte técnico destinado para a Secretaria de Saúde e para a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações contidas no termo de referência – anexo I. Valor total: R$ 96.300,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 28.12.2021 a 27.12.2022. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº001/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal n°1.851/2003;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para recondução do **Conselho Municipal de Saúde do Município de Clevelândia.**

Representantes da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social:

Titular: Kelli da Silva de Moraes

Suplente: Jonas Santos de Paula

Representantes das Entidades de Prestadores de Serviços de Saúde:

Titular: Eloides de Fátima Muller Miniuk

Suplente: Manoel João Sardá

Representantes dos Profissionais da Área de Saúde:

Titular: Ilda Barbosa Cobalchini

Suplente: Elizete Rocha Scheffer

Titular: Silvia Dariva dos Santos

Suplente: Ana Mari Cordeiro da Silva

Representantes dos Usuários de Saúde:

Titular: Leonilda Silva

Suplente: Laurindo Dalla Costa
Titular: Celestino Marcante Stangerlin
Suplente: Nelson Cassamareke

Titular: Terezinha Neusi Macedo
Suplente: Vilmar Formagini

Titular: Mirian Joseli Kempry Maciel

Suplente: Silvia Gorete Shius Bresolin

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o **Decerto n°139/2021** e demais em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI

PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar **Kelen Aparecida Rossi,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° 12.708.355-0, expedida em 20 de janeiro de 2009, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF n° 085.404.599-65, e matrícula n° 1283-1/1, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência a partir da data de 4 de janeiro de 2022.

Art. 2° Exonerar **Andréa Barbosa Barão**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° 5.194.706-1, expedida em 28 de dezembro de 1987, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF n° 717.921.989-49, e matrícula n° 1153-3/1, do cargo de provimento de Assessor Parlamentar a partir da data de 4 de janeiro de 2022, lotada no gabinete do vereador Claudemir Zanco.

Art 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

Claudemir Zanco
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear **Andréa Barbosa Barão,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° 5.194.706-1, expedida em 28 de dezembro de 1987, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF n° 717.921.989-49, para o cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência, a partir da data de 5 de janeiro de 2022.

Art. 2° Nomear **Priscila de Abreu Corteze,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.686.612-2, expedida em 29 de março de 2000, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF n° 051.013.619-25, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, a partir da data de 5 de janeiro de 2022.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

Claudemir Zanco
Presidente

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	
EDITAL	**ASSUNTO**
Portaria 001 de 03/01/2022	Designa Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde.
Decreto 7.798 de 03/01/2022	Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.
Decreto 7.799 de 03/01/2022	Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providencias.
Decreto 7.800 de 03/01/2022	Designa ocupante de cargo efetivo para exercer Função Gratificada (FG).

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO N.º 01/2022
PROCESSO N.º 01/2022

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Thais Love***, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, destinada a outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco-Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080, **com a finalidade específica de exploração de serviços comerciais de aluguel de carros,** com área total de 4,95m² (quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados) localizada no Terminal de Passageiros do Aeroporto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo ***"maior oferta",*** com critério de julgamento da licitação pelo ***"maior oferta por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal n.º 8.354 de 2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes à matéria. ***A sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura*** dos Envelopes nº 01 (um), Proposta de Preços, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, terá inicio às **09 (NOVE) HORAS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2022,** na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na à Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR.
O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: **www.patobranco.pr.gov.br.** Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.. Pato Branco, 04 de janeiro de 2022. ***Thais Love - Pregoeira.***

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.870, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a implantação do uso de energia solar em bens, logradouros públicos e sinalização semafórica no Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Em todos os bens, logradouros públicos e sinalização semafórica do Município de Pato Branco, deverá ser instalado sistema de energia solar, quando da sua construção, ampliação ou reforma, para geração de iluminação nos ambientes internos e externos.
§ 1º Para efeitos desta Lei, consideram-se bens públicos os de uso especial tais como os edifícios destinados aos serviços ou estabelecimentos da administração municipal direta e indireta.
§ 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por logradouros públicos as definições constantes do art. 7º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004.
Art. 2º A instalação do sistema de energia solar, prevista no art. 1º, deverá ocorrer após a elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e a aprovação dos órgãos competentes pertencentes ao Executivo Municipal.
Art. 3º Os editais de licitação para obras de construção ou reforma dos bens públicos, de que trata o § 1º do art. 1º, trarão expressamente a obrigatoriedade da instalação de sistema de energia solar para a geração de iluminação dos ambientes.
Parágrafo único. Ficam desobrigados do constante deste artigo os bens públicos que apresentarem inviabilidade técnica para a respectiva instalação do sistema, justificada por meio de estudo elaborado por profissional habilitado.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal apresentará cronograma de implantação do sistema de uso de energia solar; no prazo máximo de 24(vinte e quatro) meses, em todos os bens e logradouros públicos e sinalização semafórica localizados no Município de Pato Branco.
Art. 5 ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Januário Koslinski.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 34/2021

PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** **- KART CLUBE**
OBJETO	O presente Termo tem por objeto a utilização do espaço público denominado Kartódromo Municipal Ayrton Senna
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2022
FORO	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 20 de dezembro de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 006/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Luto Oficial por três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex Servidor Púbico **JOSE FORTUNATO MAIA.**

Art. 2° - Durante o período de luto oficial, fica determinado que a Bandeira Municipal fique hasteada a meio mastro.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal